



LEI Nº 212/2003-GAB/PMA

AFUÁ-PA, 21 DE JULHO DE 2003.

PUBLICADO  
Em 21/07/03

Leonardo Santos Bararud  
CHEFE DE GABINETE  
CPF 32.557.402-72

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO  
PARA A COSANPA E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afuá faz saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Afuá a doar em título gratuito um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal com 2.269,35 metros quadrados, com a seguinte metragem: 58 metros com divisa para a Rua João Paulo II; 44,30 metros com divisa para a Trav. Manoel Florindo Gonçalves; 41 metros com divisa para o lote da Sra. ROSINDA FERREIRA DE SENA e 36,80 metros e mais 09 metros de forma irregular confinante com o lote do Sr. AGENOR SANTA BRIGIDA.

Art. 2º - O referido terreno já se encontra com o prédio da COSANPA, que tem a posse e após a publicação de Lei passará também a ter domínio pleno sobre o citado imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 21 de julho de 2003.

Miguel Santana de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 064.326.732-68

Recebi o Original  
Em 05/08/03

